# L E I Nº 4/72

SÚMULA - ADOTA O JORNAL "FOLHA DE LONDRINA" COMO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, / PARA A PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Formosa, Estado do Paraná, por seus representantes legais, PROMULGOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica adotado a partir da aprovação e publicação desta lei, como Orgão Oficial do Município de Formosa, o jornal editado em Londrina, denominado "FOLHA DE LONDRINA".

Art. 2º - Fica revogado todos os atos municipais que antecedem a presente lei e que tratem de orgão oficial da municipalidade.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa
em 18 de abril de 1972

REVOGADA P/Lei Nº 02/77
04/03/77.

WALTER MOREIRA BRAGA
Prefeito Municipal

ARNALDO CARNEIRO DOS SANTOS
Secretário Executivo